



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

EDITAL Nº 24, DE 04 DE MAIO DE 2016.

SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS DE ENSINO 2016

O DIRETOR-GERAL Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Caxias do Sul*, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 100/2016, publicada no D.O.U em 03/05/2016, e de acordo com as normas do Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN) do IFRS, TORNA PÚBLICAS as normas do processo de seleção de alunos para as Bolsas de Ensino de acordo com o **Edital PROEN nº 002/2016 - Seleção de Bolsistas de Ensino 2016**.

1 DOS OBJETIVOS

1.1 Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de ensino contemplados com bolsas de ensino no Edital PROEN/IFRS nº 002/2016 - Bolsas de Ensino 2016.

1.2 Fomentar o desenvolvimento de programas e projetos de ensino, no âmbito das comunidades de abrangência do campus, por meio da concessão de bolsas aos estudantes regularmente matriculados no IFRS.

2 DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE ENSINO

2.1 O valor mensal das bolsas de ensino está assim definido:

- a) 4 horas semanais = R\$ 100,00/mês;
- b) 8 horas semanais = R\$ 200,00/mês;
- c) 12 horas semanais = R\$ 300,00/mês;
- d) 16 horas semanais = R\$ 400,00/mês.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

2.2 A vigência da bolsa de ensino, para cada programa/projeto de ensino, está contida no Anexo I deste edital.

3 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1 São requisitos para o estudante candidato às bolsas de ensino:

- a) estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos do IFRS;
- b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/projeto de ensino; e,
- c) atender as especificidades de cada programa/projeto de ensino, conforme previstas no Anexo I.

4 DAS VAGAS

4.1 O quantitativo de vagas por programa/projeto de ensino está disponível no Anexo I deste Edital.

5 DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas e prazos do Edital de Seleção de Bolsistas 2016 ficam assim definidos:

Etapas	Prazos
1.Publicação do edital	04/05/2016
2.Período de inscrição dos estudantes	05/05 a 09/05/2016
3.Período para seleção dos estudantes	11 a 13/05/2016
4.Divulgação do resultado do processo de seleção de bolsistas	16/05/2016
5.Homologação final das propostas contempladas com bolsas	17/05/2016
6.Entrega de documentos no Setor de Ensino, pelo estudante classificado com bolsa	18 e 19/05/2016

* Para a entrega dos documentos deverá ser observado o horário de funcionamento do Setor de Ensino do campus.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Caberá ao estudante candidato à bolsa de ensino realizar o preenchimento do formulário de inscrição (Anexo II) e entregar no Setor de Ensino do campus.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

6.1.1 O estudante poderá candidatar-se em até 03 (três) programas/projetos de ensino distintos.

6.1.2 Para o caso previsto no item 6.1.1, o estudante deverá utilizar um formulário para cada inscrição.

6.1.3 O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

6.1.4 O formulário de inscrição (Anexo II) também estará disponível no Setor de Ensino do Campus.

6.2 O formulário de inscrição deverá ser entregue no Setor de Ensino do campus, nas seguintes datas e horários:

a) 05/05 a 09/05 das 8h às 21h30min.

6.3 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

6.4 Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no campus até a efetiva realização e conclusão do processo será de responsabilidade do coordenador do programa/projeto de ensino.

7.2 A seleção será realizada em local, data e horário constantes no Anexo I deste edital.

7.3 Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de ensino, estão contidos no Anexo I deste edital.

7.4 Caberá ao coordenador do programa/projeto de ensino:

- a) realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de ensino;
- b) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção; e,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

c) encaminhar a documentação relacionada ao processo de seleção ao Setor de Ensino do campus, para fins de arquivamento.

8 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:

- a) contemplados com bolsas;
- b) suplentes; e,
- c) desclassificados.

8.2 O resultado do processo de seleção será amplamente divulgado pelo Setor de Ensino do campus, na data estabelecida no cronograma deste edital.

9 DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

9.1 O estudante contemplado com bolsa de ensino deverá entregar, no prazo estabelecido no cronograma, os seguintes documentos:

- a) cópia da carteira de identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) termo de compromisso (Anexo III), ou termo de compromisso para menor de 18 anos (Anexo IV);
- d) cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente; e,
- e) cópia do currículo cadastrado na Plataforma *Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado a menos de 30 dias.

9.1.1 A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante.

9.1.2 Caberá ao estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “c” do item 9.1.

10 DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

10.1 São deveres do bolsista o cumprimento das normas do presente edital e as constantes no PIBEN.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

11 DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

11.1 A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada na declaração de assiduidade do bolsista, conforme as normas do PIBEN.

12. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

12.1 O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

- a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,
- b) a declaração de assiduidade (registro de frequência) do bolsista seja entregue no Setor de Ensino, em conformidade, até o primeiro dia útil do mês subsequente à realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

12.1.1 O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de ensino enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista na alínea “a” do item 4.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

13 DO ACÚMULO

13.1 O estudante contemplado com bolsa de ensino não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

13.2 Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

- a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,
- b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

14 DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

14.1 O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos no PIBEN.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O Setor de Ensino ou a COMISSÃO DE ENSINO de cada campus poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

15.2 No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à COMISSÃO DE ENSINO, em primeira instância, e ao Conselho de Campus, em segunda instância.

15.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.4 Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do campus, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

15.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Ensino do campus.

Caxias do Sul (RS), 04 de maio de 2016.

VITOR SCHLICKMANN
Diretor-Geral Substituto
Campus Caxias do Sul
Portaria 100/2016.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
ANEXO I

Quadro de informações sobre programas/projetos de ensino, bolsas, carga horária semanal, vigência, requisitos, critérios/procedimentos para seleção e local/data/horário da seleção.

Título do programa/projeto de ensino	Coordenador (a)	Nº de bolsas	CH*	Vigência	Requisitos	Crítérios e procedimentos para seleção	Local, data e horário da seleção**
O Laboratório da Matemática como espaço de aprendizagem	Kelen Berra de Mello	01	08	23/05/2016 a 09/12/2016	Estar regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Matemática do IFRS-Campus Caxias do Sul	Entrevista	A3 309, 12/05/2016, das 8h às 10h e das 13h30 às 15h.
NEABI – Juntos somos mais	Michelle Guimarães Salgueiro	01	08	23/05/2016 a 09/12/2016	Estar regularmente matriculado no Ensino Médio Técnico do IFRS-Campus Caxias do Sul	Entrevista	Sala A2 318, 11/05/2016 das 13h às 15h e 12/05/2016 das 15h30min às 18h
Olimpíada de Matemática: descobrindo novos talentos	Sabrina Arsego Miotto	02	04	23/05/2016 a 20/10/2016	Estar regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Matemática do IFRS-Campus Caxias do Sul	Entrevista	Sala A2 205, 10/05/2016 das 15h45min às 16h20min, 11/05/2016 das 10h30 às 11h.



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
 Campus Caxias do Sul

Aulas práticas no Ensino de Química e o gerenciamento de resíduos do Campus Caxias do Sul	Josimar Vargas	02	12	23/05/2016 a 30/11/2016	Estar regularmente matriculado no 3º ou 4º ano do Ensino Médio Técnico no IFRS-Campus Caxias do Sul	Entrevista e análise de Currículo	Sala A2 205, 12/05/2016, das 8h30 às 12h e das 13h30 às 15h30.
Monitoria Acadêmica: Ampliando vínculos	Fernanda Regina Bresciani/Jaqueline Morgan	02	04	23/05/2016 a 09/12/2016	Monitor de Física I: Ser aluno regularmente matriculado no Ensino Médio Integrado e ter cursado Física I, ou ser aluno regularmente matriculado em Licenciatura em Matemática ou Tecnologia em Processos Metalúrgicos no IFRS – Campus Caxias do Sul	Entrevista e análise do desempenho nas disciplinas relacionadas à monitoria a ser executada	Sala A2 205, dia 10/04/2016 das 10h às 12h e das 19h às 20h; Sala A3 306 dia 10/04/2016 das 16h às 17h30
	Fernanda Regina	02	04	23/05/2016 a 09/12/2016	Monitor de Física II e III: Ser aluno	Entrevista e análise do desempenho nas	Sala A2 205, dia 10/04/2016 das 10h às 12h e das 19h às



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

	Bresciani/ Jaqueline Morgan				regularmente matriculado no Ensino Médio Integrado e ter cursado Física II e/ou ter cursado ou estar cursando Física III, ou ser aluno regularmente matriculado em Licenciatura em Matemática ou Tecnologia em Processos Metalúrgicos no IFRS - Campus Caxias do Sul	disciplinas relacionadas à monitoria a ser executada	20h; Sala A3 306 dia 10/04/2016 das 16h às 17h30
	Fernanda Regina Bresciani/ Jaqueline Morgan	02	04	23/05/2016 a 09/12/2016	Monitor de Física do Ensino Superior: Ser aluno regularmente matriculado em Licenciatura em Matemática ou Tecnologia em Processos	Entrevista e análise do desempenho nas disciplinas relacionadas à monitoria a ser executada	Sala A2 205, dia 10/04/2016 das 10h às 12h e das 19h às 20h; Sala A3 306 dia 10/04/2016 das 16h às 17h30



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
 Campus Caxias do Sul

					Metalúrgicos no IFRS - Campus Caxias do Sul, e ter cursado Física I e II.		
	Fernanda Bresciani/ Gisele Bacarim	04	04	23/05/2016 a 09/12/2016	Monitor de Química Geral: estar cursando ou ter concluído o 2º ano do Curso Técnico em Química, sendo aluno regularmente matriculado no curso no IFRS – Campus Caxias do Sul.	Entrevista e análise do desempenho nas disciplinas relacionadas à monitoria a ser executada.	Sala A3 306, 12/05/2016 das 13h30min às 17h10min, 13/05/2016 das 14h20min às 15h10 e das 17h10 às 18h.
	Fernanda Bresciani/ Samara Garcia	02	04	23/05/2016 a 09/12/2016	Monitor de Química Inorgânica: estar cursando ou ter concluído o 3º ano do Curso Técnico em Química, sendo aluno regularmente matriculado no curso no IFRS – Campus Caxias do Sul.	Entrevista e análise do desempenho nas disciplinas relacionadas à monitoria a ser executada	Sala A4 306, 12/05/2016 das 8h30min às 10h30min; Sala A4 201, 12/05/2016, das 13h30 às 16h30min.
	Fernanda	02	04	23/05/2016 a	Monitor de Química	Entrevista e análise do	Sala A2 320,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

	Bresciani/ Paulo Janissek			09/12/2016	Orgânica: estar cursando ou ter concluído o 3º ano do Curso Técnico em Química, sendo aluno regularmente matriculado no curso no IFRS – Campus Caxias do Sul.	desempenho nas disciplinas relacionadas à monitoria a ser executada	10/05/2016, das 15h30 às 17h30; Sala A2 320, 11/05/2016, das 9h30min às 11h30min.
	Fernanda Bresciani/ Daiane Scopel Boff/ Sabrina Arsego Miotto/ Katia Arcaro	02	04	23/05/2016 a 09/12/2016	Entrevista e análise do desempenho nas disciplinas relacionadas à monitoria a ser executada	Entrevista e análise do desempenho nas disciplinas relacionadas à monitoria a ser executada	Sala A3 309, 13/05/2016, das 14h às 15h30min.
	Fernanda Bresciani/ Fabio Brondani	01	04	23/05/2016 a 09/12/2016	Matemática I e II Proeja – Ser estudante regularmente matriculado no IFRS - Campus caxias do Sul e já ter cursado as disciplinas Matemática I e	Entrevista e análise do desempenho nas disciplinas relacionadas à monitoria a ser executada	Sala A3 309, 13/05/2016, das 14h às 15h30min.



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
 Campus Caxias do Sul

					Matemática II ou ser estudante		
Fernanda Bresciani/ Josias Savóis	01	04	23/05/2016 a 09/12/2016	Cálculo I, II, III e IV - Ser estudante regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Matemática no IFRS - Campus Caxias do Sul e já ter cursado a disciplina Cálculo IV	Entrevista e análise do desempenho nas disciplinas relacionadas à monitoria a ser executada	Sala A3 309, 13/05/2016, das 14h às 15h30min.	
Fernanda Bresciani/ Nicolau Diehl	01	04	23/05/2016 a 08/07/2016	Álgebra e Matemática Elementar I: Ser estudante regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Matemática no IFRS - Campus Caxias do Sul e já ter cursado a disciplina de Álgebra	Entrevista e análise do desempenho nas disciplinas relacionadas à monitoria a ser executada	Sala A3 309, 13/05/2016, das 14h às 15h30min.	
Fernanda	01	04	25/07/2016 a	Álgebra e	Entrevista e análise do	Sala A3 309, 13/05/2016, das	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

	Bresciani/ Nicolau Diehl			09/12/2016	Matemática Elementar II: Ser estudante regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Matemática no IFRS - Campus Caxias do Sul e já ter cursado a disciplina de Álgebra	desempenho nas disciplinas relacionadas à monitoria a ser executada	14h às 15h30min.
	Fernanda Bresciani/ Rodrigo Silva	01	04	23/05/2016 a 08/07/2016	Geometria Plana e Geometria Analítica - Ser estudante regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Matemática no IFRS - Campus Caxias do Sul, já ter cursado as disciplinas Geometria Plana e Geometria Analítica e ter conhecimento na utilização do	Entrevista e análise do desempenho nas disciplinas relacionadas à monitoria a ser executada	23/05/2016 a 08/07/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

					software GeoGebra		
	Fernanda Bresciani/ Rodrigo Silva	01	04	25/07/2016 a 09/12/2016	Geometria Espacial - Ser estudante regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Matemática no IFRS - Campus Caxias do Sul, já ter cursado a disciplina de Geometria Espacial e ter conhecimento na utilização do software	Entrevista e análise do desempenho nas disciplinas relacionadas à monitoria a ser executada	25/07/2016 a 09/12/2016

* CH: carga horária semanal da bolsa

** As datas e horários de seleção estão sujeitos a alterações dependendo no número de inscritos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ANEXO II

Formulário de Inscrição

1. Dados do programa/projeto de ensino para o qual o estudante está se candidatando

Título do programa/projeto de ensino	
Coordenador (a)	
Carga horária da bolsa para o qual está se candidatando	

2. Dados de identificação do estudante candidato à bolsa de ensino

Nome do estudante	
Data de nascimento	
Número da carteira de identidade/ órgão expedidor	
Número do CPF	
Endereço completo	
Telefone	
E-mail	
Responsável legal, se menor de 18 anos:	
Número de matrícula	
Curso	
Ano e semestre de ingresso	
Semestre/ano em que está matriculado no curso	

Declaro que estou ciente das normas contidas no **Edital nº 024, de 04 de maio de 2016 - Seleção de Bolsistas de Ensino 2016** e tenho disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/projeto de ensino ao qual estou me candidatando.

Assinatura do Estudante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ANEXO III

Termo de compromisso para estudante bolsista em programas/projetos de ensino

Eu, _____, estudante do IFRS – Campus _____, declaro que estou ciente dos deveres, abaixo especificados, na condição de bolsista no seguinte programa/projeto de ensino:

- **Título:** _____

- **Coordenador:** _____

São deveres do bolsista, conforme estabelece o Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN) do IFRS:

- I - zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de ensino ao qual está vinculado;
 - II - participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de ensino;
 - III - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
 - IV - apresentar ao coordenador do programa ou projeto de ensino, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
 - V - apresentar trabalho em evento de ensino no seu campus, relativos ao programa ou projeto que participa;
 - VI - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
 - VII - fazer referência à sua condição de bolsista de ensino do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
 - VIII - criar, caso não possua, seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq, incluindo sua condição de bolsista de ensino do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
 - IX - cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista; e,
 - X - cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.
- §1º Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto no inciso IV, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.
- §2º Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

Comprometo-me a informar qualquer descumprimento das condições acima descritas ao Setor de Ensino do campus.

Assinaturas

Estudante

Coordenador do programa/projeto de ensino

Para uso do Setor de Ensino do campus

Recebido em: ___/___/___

Nome: _____ Assinatura: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ANEXO IV

Termo de compromisso para estudante bolsista, menor de 18 anos, em programas/projetos de ensino

Eu, _____, responsável legal pelo estudante _____, do IFRS – Campus _____, declaro que estou ciente dos deveres, abaixo especificados, e autorizo a participação do mesmo, na condição de bolsista, no seguinte programa/projeto de ensino:

- **Título:** _____

- **Coordenador:** _____

São deveres do bolsista, conforme estabelece o Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN) do IFRS:

- I - zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de ensino ao qual está vinculado;
- II - participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de ensino;
- III - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- IV - apresentar ao coordenador do programa ou projeto de ensino, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
- V - apresentar trabalho em evento de ensino no seu campus, relativos ao programa ou projeto que participa;
- VI - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- VII - fazer referência à sua condição de bolsista de ensino do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- VIII - criar, caso não possua, seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq, incluindo sua condição de bolsista de ensino do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- IX - cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista; e,
- X - cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

§1º Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto no inciso IV, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.

§2º Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

Comprometo-me que o estudante informará qualquer descumprimento das condições acima descritas ao Setor de Ensino do campus.

Assinaturas

Responsável legal quando o estudante for menor de 18 anos

Coordenador do programa/projeto de ensino

Para uso do Setor de Ensino do campus

Recebido em: ___ / ___ / ____

Nome: _____ Assinatura: _____